

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº
007/2003

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

AUTOR: DEPUTADO ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO

PARTIDO
PRONA

UF
SP

PÁGINA
01/01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a expressão " gênero ou orientação " dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 007, de 2003.

JUSTIFICATIVA

" Gênero e orientação sexual " são neologismos para consagrar o homossexualismo contrário às tradições da sociedade brasileira. A pessoa homossexual merece o mesmo respeito dispensado a todo ser humano, já o homossexualismo , ou a sua apologia não podem ter o respaldo do Estado.

As violências , maus tratos, lesões corporais e assassinatos praticados contra qualquer pessoa seja um homossexual ou não , já são tratados pela legislação brasileira. Por isso não vemos como prosperar este projeto.

26/03/03
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

